



LEI 2771/2026

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 364.831,70 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

06-ESPORTE E CULTURA	
104-4.4.90.52.00.00.00-00210-Equipamento e Material Permanente....R\$	364.831,70
TOTAL.....R\$	364.831,70

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das receitas oriundas do Superavit Financeiro da fonte 00210.

SUPERAVID

SUPERAVID DA FONTE 00210 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	354.831,70
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 00210 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	364.831,70

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 09 de FEVEREIRO de 2026.

LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:0727733
3977

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI:07277333977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=13036592000143,
OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.08 14:40:52-03'00'
Font: PDF-Reader Versão: 2025.2.1



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



**PREFEITURA DE
PINHALÃO**
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

LEI 2771/2026

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 364.831,70 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Um Reais e Setenta Centavos),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

06-ESPORTE E CULTURA	
104-4.4.90.52.00.00.00-00210-Equipamento e Material Permanente....R\$	364.831,70
TOTAL.....R\$	364.831,70

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das receitas oriundas do Superavit Financeiro da fonte 00210.

SUPERAVID

SUPERAVID DA FONTE 00210 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	354.831,70
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FONTE 00210 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE.....R\$	10.000,00
TOTAL.....R\$	364.831,70

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 09 de FEVEREIRO de 2026.

LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:0727733
3977
Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AL, OU=(EM BRANCO), OU=13036992000143, OU=Vereador, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Localização:
Data: 2026.02.08 14:40:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1